



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**  
*Gabinete da Presidência*

**ATO TRT5 Nº 0654/2012**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os plantões para apreciação das medidas urgentes destinadas a evitar o perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção, no âmbito da Primeira Instância para os processos que tramitam pelo PJe – Processo Judicial Eletrônico,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar pública a designação de juízes plantonistas para atuar no âmbito da 1ª Instância, durante o recesso, exclusivamente para os processos que tramitam no sistema PJe – Processo Judicial Eletrônico:

**Período 20/12/2012 a 28/12/2012**

Juiz Titular Plantonista: José Cairo Júnior  
Telefone Plantonista: **(71) 9967-9555**

**Período 29/12/2012 a 06/01/2013**

Juiz Titular Plantonista: Cássio Meyer Barbuda  
Telefone Plantonista: **(71) 9952-2677**

Telefones de contato da Central de Plantão: **(071) 3284-6500 / 6520 / 6527**

**Art. 2º** Em caso de ingresso de medida no formato PJe-JT **que exija apreciação imediata**, a parte deverá:

I - após a protocolização da medida, avisar ao plantonista através dos telefones informados no artigo anterior; e,

II – selecionar, no ato do ajuizamento da ação, a opção de que se trata de processo com “Pedido de Antecipação de Tutela/Liminar”.

**Art. 3º** Para os casos em que a protocolização vise unicamente evitar o perecimento do direito e que o ingresso da petição no órgão judiciário já garanta o fim pretendido, independentemente da apreciação pelo magistrado, não serão necessárias as providências previstas nos incisos I e II do artigo anterior.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**

*Gabinete da Presidência*

**Art. 4º** Este ato não se aplica às medidas que se referirem a processos que tramitam por meio físico, em qualquer cidade, inclusive naquelas que já adotam o PJe, as quais serão atendidas pelos plantonistas designados conforme escala divulgada Diário Eletrônico em 08/11/2012.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 18 de dezembro de 2012.

*(assinado digitalmente)*

**VÂNIA J. T. CHAVES**

Desembargadora do Trabalho  
Presidente do TRT 5ª Região

*Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 18.12.2012, página 3, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Departamento de Divulgação Jurídica – TRT5*